

Prefeitura do Município de Bertioga

Estância Balneária

DECRETO N. 4.058, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 797.331,75 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Segurança e Mobilidade – SC; Turismo e Cultura – ST; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição e transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 797.331,75 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT		VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.52.00	01.000.0000	267	R\$	11.500,00	AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR INDUSTRIAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$	32.443,90	AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESPORTIVO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.39.00	01.000.0000	468	R\$	30.000,00	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.40.00	01.000.0000	469	R\$	9.535,54	PAGAMENTO DO REAJUSTE DO CONTRATO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	481	R\$	69.030,11	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
01.23.04	04.122.0107.2.190	3.3.90.30.00	01.000.0000	492	R\$	34.921,70	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
01.23.05	06.181.0108.2.191	3.3.90.30.00	01.000.0000	497	R\$	10.053,12	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS GUARDAS CIVIS TEMPORÁRIOS
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	505	R\$	10.300,00	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ALIMENTAÇÃO DOS BOMBEIROS



01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	551	R\$	562.047,38	DESPESA DO CALENDÁRIO TURÍSTICO DO PROGRAMA " BERTIOGA 365"
01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.52.00	01.000.0000	663	R\$	7.500,00	MATERIAL PARA INFRAESTRUTURA DE REDE E TELEFONIA PARA O NOVO CEME - P.A 10456/2022
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.30.00	01.000.0000	844	R\$	20.000,00	CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
TOTAL					R\$	797.331,75	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

	FUNCIONAL	NATUREZA				
UNID	PROGRAMÁTICA	DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	269	R\$ 43.943,90	VINCULADO
01.23.01	06.181.0101.1.095	4.4.90.39.00	01.000.0000	450	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.095	4.4.90.40.00	01.000.0000	451	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.095	4.4.90.51.00	01.000.0000	452	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.095	4.4.90.52.00	01.000.0000	453	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	464	R\$ 6.535,54	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.39.00	01.000.0000	475	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.40.00	01.000.0000	476	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.52.00	01.000.0000	478	R\$ 64.697,07	VINCULADO
01.23.04	04.122.0106.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	479	R\$ 2.333,04	VINCULADO
01.23.04	04.122.0107.1.096	4.4.90.39.00	01.000.0000	488	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0107.1.096	4.4.90.40.00	01.000.0000	489	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0107.1.096	4.4.90.52.00	01.000.0000	491	R\$ 32.921,70	VINCULADO
01.23.05	06.181.0108.2.191	4.4.90.40.00	01.000.0000	500	R\$ 8.420,00	VINCULADO
01.23.05	06.181.0108.2.191	4.4.90.51.00	01.000.0000	501	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.23.05	06.181.0108.2.191	4.4.90.52.00	01.000.0000	502	R\$ 633,12	VINCULADO
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.52.00	01.000.0000	508	R\$ 10.300,00	VINCULADO
01.24.01	13.391.0116.2.169	3.3.90.30.00	01.000.0000	509	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.169	3.3.90.39.00	01.000.0000	510	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.169	4.4.90.52.00	01.000.0000	511	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	4.4.90.51.00	01.000.0000	517	R\$ 26.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	527	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	529	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.168	3.3.90.30.00	01.000.0000	530	R\$ 1.517,48	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.168	3.3.90.33.00	01.000.0000	531	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.168	3.3.90.36.00	01.000.0000	532	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.168	3.3.90.40.00	01.000.0000	534	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.168	3.3.90.92.00	01.000.0000	535	R\$ 1.283,10	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.168	3.3.90.93.00	01.000.0000	536	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.168	4.4.90.40.00	01.000.0000	537	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.168	4.4.90.92.00	01.000.0000	540	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.50.41.00	01.000.0000	541	R\$ 184.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.50.92.00	01.000.0000	542	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.71.70.00	01.000.0000	543	R\$ 42.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.71.92.00	01.000.0000	544	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.30.00	01.000.0000	545	R\$ 9.246,80	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.39.00	01.000.0000	546	R\$ 186.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.054	4.4.90.40.00	01.000.0000	547	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO



01.24.01	23.695.0117.2.170	3.3.90.39.00	01.000.0000	552	R\$	47.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.126	3.3.90.39.00	01.000.0000	656	R\$	7.500,00	VINCULADO
TOTAL					R\$	797.331,75	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2022.



Estância Balneária

DECRETO N. 4.059, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.464, de 11 de março de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT		VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	05.000.0000	279	R\$	100.000,00	AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESPORTIVO
	TOTAL						

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT		VALOR	RECURSO
					R\$	100.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FNDE – TCE 202143259-8 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
	T(R\$	100.000,00				

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2022.



Estância Balneária

DECRETO N. 4.060, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 3.272.267,88 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.487, de 10 de novembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.272.267,88 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT		VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	212	R\$	307.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	247	R\$	200,00	PESSOAL CIVIL
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.51.00	01.000.0000	477	R\$	942.605,88	CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS E LOMBOFAIXAS
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.30.41.00	01.000.0000	480	R\$	140.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO FUNSET
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	481	R\$	750.000,00	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	483	R\$	750.000,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	561	R\$	20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	585	R\$	190.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	610	R\$	157.462,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	611	R\$	14.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	838	R\$	1.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$	3.272.267,88	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 307.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEB (REC. 194)
					R\$ 2.582.605,88	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA AO



_	OTAL		R\$ 3	, , , , , ,	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (REC. 155)
			D¢	157.462.00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BLATB -
			R\$	225.200,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO GERAL (REC. 4)
					TRÂNSITO FUMAT - MULTAS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2022.



Estância Balneária

DECRETO N. 4.061, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 259.174,85 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 259.174,85 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT		VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.30.00	01.000.0000	164	R\$	6.500,00	DESPESA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.30.00	01.000.0000	465	R\$	30.000,00	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS GUARDAS CIVIS TEMPORÁRIOS
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.40.00	01.000.0000	469	R\$	53,63	PAGAMENTO DO REAJUSTE DO CONTRATO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO
01.23.01	06.181.0103.2.049	3.3.90.39.00	01.000.0000	473	R\$	40.000,00	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO DOS POLICIAIS
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	481	R\$	14.926,22	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
01.23.05	06.181.0108.2.191	3.3.90.30.00	01.000.0000	497	R\$	39.995,00	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS GUARDAS CIVIS TEMPORÁRIOS
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	505	R\$	10.000,00	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ALIMENTAÇÃO DOS BOMBEIROS
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.52.00	08.000.0000	508	R\$	17.700,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO EM ALTURA - EMENDA IMPOSITIVA
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	551	R\$	100.000,00	DESPESA DO CALENDÁRIO TURÍSTICO DO PROGRAMA "BERTIOGA 365"
TOTAL						259.174,85	



Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT		VALOR	RECURSO
01.17.02	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	08.000.0000	125	R\$	17.700,00	ORDINÁRIO
01.17.02	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	125	R\$	70.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	167	R\$	6.500,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.92.00	01.000.0000	470	R\$	53,63	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.92.00	01.000.0000	485	R\$	9.266,42	VINCULADO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.93.00	01.000.0000	486	R\$	5.000,00	VINCULADO
01.23.05	06.181.0108.2.191	3.3.90.39.00	01.000.0000	498	R\$	38.995,00	VINCULADO
01.23.05	06.181.0108.2.191	3.3.90.40.00	01.000.0000	499	R\$	1.000,00	VINCULADO
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.30.00	01.000.0000	503	R\$	10.000,00	VINCULADO
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.36.00	01.000.0000	550	R\$	100.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.30.92.00	01.000.0000	840	R\$	659,80	VINCULADO
	TOTAL					259.174,85	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 794, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 30 de novembro de 2022, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **CLAYTON FARIA SCHMIDT,** Fiscal, Registro Funcional n. 1779, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2022. (PA n. 2265/05-2)



PORTARIA N. 795, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia os Agentes Honoríficos, denominados Agentes da Cidade, nos termos do Decreto Municipal n. 2.867, de 16 de novembro de 2017.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a seleção e qualificação realizada pela Comissão do Movimento Cívico de Bertioga – MCB;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18 de novembro de 2022, em caráter temporário, pelo prazo de 04 (quatro) meses, sem qualquer remuneração, os AGENTES HONORÍFICOS, denominados AGENTES DA CIDADE, nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal n. 2.867, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

	NOME
1 -	ÁDAMO JORDÃO FARIAS
2 -	ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
3 -	ALEXANDRO DOS SANTOS PINTO
4 -	ANTONIO BATISTA DE SOUSA
5 -	CÍCERO DE SOUZA ROZA
6 -	CÍCERO MENDES DE SOUZA
7 -	CLÁUDIO ARAÚJO DE CARVALHO
8 -	DAIANE COSTA SANTOS
9 -	DANILO DE JESUS SANTANA
10 -	DIONE ANTÔNIO VILASBOA DOMINGOS
11 -	EDELENO DIAS FERNANDES
12 -	EDIRSON LEOCÁDIO DE CAMPOS
13 -	EDMILSON GOVEIA DA SILVA



14 -	ERIC LIMA
15 -	ERIVAN PEREIRA DA SILVA
16 -	ESTEFÂNIO CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS
17 -	FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DE SÁ
18 -	GENILDO JOSE DA SILVA
19 -	GLEDSON CRISTI RIBEIRO DOS SANTOS
20 -	GLEDSON FERREIRA DE SOUZA
21 -	GLEISON FLORÊNCIO DA SILVA
22 -	ISMAEL ANTÔNIO SANTOS SOUZA
23 -	JACKSON RIBEIRO DE SOUZA
24 -	JEFFERSON DAVID CORREIA DOS SANTOS
25 -	JHONNY MASCARENHAS DE QUEIROZ
26 -	JOÃO CÉZAR BRAZ PEREIRA
27 -	JOSÉ ADALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO
28 -	JOSE CARLOS DE SOUZA
29 -	JULIO CESAR PEDROSO SOBRAL
30 -	MAURICIO JOSE MACHADO GONÇALVES
31 -	RAIMUNDO NONATO DA SILVA AMARAL
32 -	RICARDO SÁTIRO DE ARAÚJO
33 -	ROBERTO GONÇALVES SILVA
34 -	RODRIGO LIBERALINO CORREIA

Art. 2º Os Agentes da Cidade atuarão em campo orientando a aplicação das leis municipais e coletando elementos probatórios em casos de flagrantes ilicitudes civis previstas na legislação municipal.

§ 1º Os elementos probatórios coletados deverão ser encaminhados ao Presidente do Movimento Cívico de Bertioga - MCB, que fará o encaminhamento à Secretaria competente para que esta promova as eventuais ações de fiscalização e sanção administrativa, em sendo o caso.



Cívico de Bertioga.

Prefeitura do Município de Bertioga Estância Balneária

§ 2º O treinamento dos Agentes da Cidade e a coordenação dos serviços realizados serão de responsabilidade da Comissão do Movimento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro 2022. (PA n. 4313/2021)

PORTARIA N. 796, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 11911/2022, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Contador;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 26 de outubro de 2022, o servidor público MICHAEL DIEGO SOUZA, Registro Funcional n. 6314, do cargo de provimento efetivo de CONTADOR, nomeado pela Portaria n. 45/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2022. (PA n. 11911/2022)



PORTARIA N. 797, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga a Portaria n. 487, de 15 de dezembro de 2021, que concedeu acréscimo pecuniário ao servidor público municipal Antonio Carlos da Silva Junior.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade solicitou a revogação da Portaria n. 487/2021, através do Memorando n. 376/2022-SC;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 21 de novembro de 2022, a Portaria n. 487, de 15 de dezembro de 2021, que concedeu acréscimo pecuniário ao servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Guarda Civil, Registro Funcional n. 2636.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de abril de 2022.

Bertioga, 18 de novembro de 2022. (PA n. 5171/2021)